

Cria Item Orçamentário e dá Outras Providências.

Edson Passig, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Item Orçamentário abaixo discriminado no valor de Cr\$ 1.700.000.000,00 (hum bilhão e setecentos milhões de cruzeiros):

0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08421881.014 - Construção de Unidades Escolares
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 -Cr\$ 1.700.000.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999992.099 - Reserva de Contingência
9000.00 -Cr\$ 1.700.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 01 de julho de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 08 de julho de 1.993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA